



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.035 DE 16 DE MAIO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1658.....Data.....22.05.2001.....
Horário.....10h25hs.....
.....
Responsável

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Artigo 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(021) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.42.4272.058	OP.MANUT. DA COZINHA PILOTO		
(239) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.45.2162.026	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(245) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
08.49.2522.068	PROJETO CRER E CRESCER		
(253) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0252.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS		
(262) 3120	Material de Consumo	R\$	53.000,00
(263) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
08.41.1852.084	UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR		
(269) 3120	Material de Consumo	R\$	27.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0212.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(280) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
(282) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
08.42.0252.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS		
(288) 3120	Material de Consumo	R\$	72.000,00
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(292) 3120	Material de Consumo	R\$	30.000,00
(294) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
08.42.2392.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(299) 3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
(301) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
TOTAL		R\$	338.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(058) 3111	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETARIO		
08.42.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(228) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	369,00
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG. ESPECIAIS		
08.42.1872.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(232) 3120	Material de Consumo	R\$	2.078,20
(234) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.507,90
08.48.2472.011	BANDA INFANTO JUVENIL		
(246) 3120	Material de Consumo	R\$	8.500,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0212.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(257) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
08.41.0251.500	CONS.CRECHE-EMEIF PROF.NISIA MERCADANTE		
(258) 4110	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
08.41.1852.025	CRECHES MUNICIPAIS		
(266) 3120	Material de Consumo	R\$	10.044,90
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(295) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	81.000,00
08.42.2392.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(300) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	338.500,00

Artigo 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de maio de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 16 de maio de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos